



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 109

NOTIFICAÇÃO

(Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo)

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 106.º, n.º1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, **notifica** o dono e responsável pela operação urbanística executada ilegalmente, **CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, bem como dos “*demais titulares de direitos reais sobre o imóvel*”, nos termos do artigo 107.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, a fim de ser **executada de forma coerciva a ordem de demolição da edificação em madeira com cerca de 30,00m² assente em blocos de cimento**, no prédio rústico no Artigo 4, Secção L, Jogo da Bola e inscrito no artigo matricial urbano 1409, na freguesia de Melides e concelho de Grândola, uma vez que não procedeu à demolição ordenada no prazo fixado para o efeito, notificam-se V. Ex.^{as}. que no próximo **DIA 21 DE JUNHO DE 2023, PELAS 10H00**, a Câmara Municipal de Grândola, procederá ao início dos trabalhos de demolição coerciva da construção ilegal e respetiva limpeza do espaço envolvente, tomando para o efeito posse administrativa do prédio, nos termos dos artigos 106.º e 107.º do RJUE. -----

Desta forma, será dado início ao procedimento com vista à demolição coerciva da edificação em madeira com cerca de 30,00m² assente em blocos de cimento e respetiva limpeza do terreno sito no prédio rústico no Artigo 4, Secção L, Jogo da Bola e inscrito no artigo matricial urbano 1409, na freguesia de Melides e concelho de Grândola no **DIA 21 DE JUNHO DE 2023, PELAS 10H00**. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, todos os dias úteis, das 9h00m às 16h00m, na Divisão Jurídica e de Administração Geral da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, **mediante marcação prévia**. -----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar e efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se lavrou o presente edital que será afixado nos locais públicos do costume. -----

Câmara Municipal de Grândola, ao 1 dia do mês de junho de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

- António de Jesus Figueira Mendes -

